



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1717 – A de 17 de abril de 2019

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga dá outras providências

O Prefeito Municipal do Município de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga de acordo com a Resolução CESMG número 56 de 10 de dezembro de 2019, que será realizada no dia 24 de abril de 2019 com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único – A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga terá como eixos: Saúde como direito; Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde, Pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou membros designados.

Art. 3º - A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga, serão executados pela comissão aprovada na 56ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ibertioga correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga – MG, 17 de abril de 2019.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 17 / 04 / 2019